



Câmara Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Weimar Gonçalves Torres, 827

Fone: (067) 461-1387

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 06/83

Altera dispositivos da Resolução nº -
04/83, do dia 23.05.83, dando outras providên-
cias.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Naviraí, por seus Vereadores aprovou e eu, -
Sebastião das Neves Norte, Presidente, Promul-
go a seguinte Resolução :

Art. 1º - O artigo 1º, da Resolução nº 04/83, passa a vigorar com a seguinte
Redação :

"Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 2/83, de 28.01.83, passa a
ter a seguinte redação : Artigo 2º - A Verba de Representação do -
Presidente da Câmara terá o valor da Atribuída ao Vice-Prefeito, -
ou igual a 2/3 da Remuneração atribuída ao Prefeito. "

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir
de 01 Setembro de 1.983.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato '
Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de Setembro de 1.983.

SEBASTIÃO DAS NEVES NORTE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Aprovado em discussão e votação
em Sessão Ordinária

de 26 / SETEMBRO / 1983.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO